



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1582, DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.083.402-0/2007, de interesse de **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA NASCIMENTO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 12, da Quadra A-22, situado à Rua 2 esquina com a Rua 39, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir os lotes 12 e 12-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12	ÁREA	434,60m²
Frente para a Rua 2	15,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 12-A	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11	22,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 39	17,00m	
Pela linha curva.....	D=7,80m	

LOTE 12-A	ÁREA	360,00m²
Frente para a Rua 39	18,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 11.....	18,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13	20,00m	

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180



(cento e oitenta) dias, e devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal